



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 70/2022

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

PROJETO DE LEI Nº 60/2022, QUE “INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 60.000,00 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para instalação de Câmeras de Segurança em vias públicas do município.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 60.000,00 para o reforço de uma dotação orçamentária, destinada à instalação de câmeras de segurança em vias públicas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.646/2021. Segundo a justificativa, a complementação do valor “*adequa o orçamento vigente a real necessidade do município para que seja desenvolvido e implantado o projeto de videomonitoramento em nosso município*”.

A abertura deste crédito suplementar, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende reforçar dotações previstas na Lei Orçamentária Anual.

A principal exigência para abertura de crédito adicional é a comprovação de recursos disponíveis. No presente caso, foi apontada como fonte de recurso a anulação da dotação destinada à Construção de Portal, no mesmo valor.

Considera-se, também, a previsão contida no artigo 3º do projeto, que prevê autorização para que o Executivo possa suplementar o valor de que trata a Lei em até 25% de seu montante legal.

Por fim, considera-se o Parecer Jurídico que aponta para legalidade e constitucionalidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Pedro Vanderli de Rezende
Relator


Alexandro de Almeida Nardy
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexandro de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente


Eliana Maria Nunes
Suplente

Bom Jardim de Minas, 10 de novembro de 2022.